



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em

02/30/2017

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 132 DE 2017.  
(Autor: Vereador Policial Madril/ PMB)

Institui o “Dia do Mineiro”, no Município de Cascavel, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta lei institui em âmbito do Município de Cascavel, o “Dia do Mineiro”.

**Parágrafo único.** O Dia do Mineiro será comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 2 de setembro de 2017.

*P. Ines Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/PMB

*Cabral*  
**Cabral**  
Vereador/PDT

Justificativa:

Nesta proposição, queremos mostrar que o “Dia do Mineiro” tem objetivo de homenagear os mineiros que hoje vivem em nosso município, pois como sabemos o Estado de Minas Gerais detém boa parte do patrimônio histórico nacional e suas cidades centenárias contêm importantes registros materiais que narram episódios importantes da história do Brasil além de serem palco para manifestações artísticas. Assim é possível verificar que a história de Minas Gerais tem muito a ver com a história do Brasil, em razão da inconfidência mineira, a história da colonização, circulação de riquezas, pois tudo começou lá. O povo mineiro possui uma cultura peculiar, marcada por manifestações religiosas tradicionais e culinárias típica do interior.

Assim a inclusão “Dia do Mineiro” visa homenagear e valorizar os mineiros que hoje residem em nosso município e tanto contribuem e fomentam o desenvolvimento com sua cultura.

